



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata, centésima décima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia doze de dezem
2. bro de mil novecentos e oitenta e oito (12.12.1988), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Benildes -
5. de Souza Ribeiro e Desembargador Vice-Presidente Cláudio
6. Américo de Miranda; Juiz Federal Doutor Francisco Queiroz
7. Bezerra Cavalcanti; Juiz de Direito: Doutor Ozael Rodri
8. gues Veloso; Juristas: Doutor José Henrique Wanderley Fi
9. lho e Doutor José Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador
10. Regional Eleitoral Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti -
11. Filho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral
12. da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
13. da sessão anterior o Presidente ressaltou a ausência do
14. Juiz Doutor Itamar Pereira da Silva, passando, a seguir, à
15. leitura do seguinte expediente: OFÍCIO 43/88-CEI, de 7 de
16. dezembro corrente, do Presidente da OAB-PE, comunicando a
17. recepção do Ofício 3174/SJ, tendo encaminhado o referido
18. expediente à Comissão Ética e Disciplina, face a inscrição
19. da Dra. ELEONORA SOCORRO PONTES DA SILVA e a de Exercício
20. Ilegal da Advocacia, visto que FREDERICO GUILHERME BORGES
21. VILAÇA não é inscrito nos quadros daquela seccional. OFÍ-
22. CIO 1659/88-GAB-SE, da Secretaria de Educação, solicitando
23. a adoção de providências a fim de que, por ocasião do pró
24. ximo pleito sejam excluídos dos trabalhos eleitorais to
25. dos os professores em efetivo exercício docente. OFÍCIO de
26. 2.12.88 da Delegada MARIA CLÁUDIA DE AZAMBUJA MOLINA, elo
27. giando o Juiz de Gravatá e noticiando conclusão de inquê
28. rito instaurado para apurar fatos ali ocorridos. Dr. Ozael
29. Veloso relatando o PROCESSO 3118/88, classe VI, procedente
30. da 46ª zona/VERTENTES. A Frente Popular das Vertentes re
31. correndo da decisão da Junta pelos motivos que expõe. DECI
32. SÃO: Unanimemente, negou-se provimento ao recurso, quanto -
33. ao voto para a eleição proporcional, para considera-lo nu
34. lo, e, por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, -
35. quanto ao voto para a eleição majoritária, para contá-lo -
36. em favor do candidato PEDRO BARBOSA. Por motivo de força
37. maior retirou-se o Desembargador Presidente Benildes de
38. Souza Ribeiro, assumindo a Presidência o Desembargador Vi
39. ce-Presidente Cláudio Américo de Miranda. Com a palavra o
40. Doutor José Henrique Wanderley relatando o PROCESSO nº ..
41. 3099/88, classe VI, procedente da 86ª zona/AGRESTINA. O
42. PMDB de Agrestina e Cláudio Manoel Damasceno Alves recor
43. rendo visando à anulação do pleito de 15.11.88 aos cargos
44. de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Agrestina. Ocu
45. param a tribuna os advogados João Humberto Martorelli, do


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. PMDB, e João Monteiro Filho, do PDT. Após os votos dos
47. Juízes Relator, Almeida Neto e Ozael Veloso, não conhe-
48. cendo do recurso e encaminhando os autos à Corregedo-
49. ria Regional, para os fins de direito, foi adiado o
50. julgamento, a requerimento de vista formulado pelo Ju-
51. iz Francisco Cavalcanti. Dr. José Joaquim de Almeida re-
52. latando o PROCESSO 3117/88, classe VI, procedente da
53. 101ª zona/JABOATÃO. Ismael José Coelho, candidato a Ve-
54. reador pelo PDT recorrendo da decisão da Junta que não
55. acatou a impugnação aos votos atribuídos à recorrida -
56. (Elciene Maria Galindo B. Cavalcanti) sob a alegação de
57. que a mesma é inelegível. DECISÃO: Preliminar e unanime
58. mente, não se conheceu do recurso, ressalvada a possibi-
59. lidade de impugnação no momento adequado, encaminhando-
60. se cópias do processo ao Ministério Público Estadual, -
61. para apuração do delito de exercício ilegal da profis-
62. são, e, contra o voto do Juiz Ozael Veloso, à OAB-Sec-
63. ção de Pernambuco, com relação a Frederico Guilherme -
64. Borges Vilaça. Nada mais havendo a tratar foi encerra-
65. da a sessão, do que, para constar eu,
66. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente -
67. que vai devidamente assinada.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma grande assinatura no topo e uma assinatura mais elaborada no centro, ambas com setas apontando para o texto. Há também uma assinatura menor no canto inferior direito.